

*I Seminário de
Políticas Públicas e
Pequenos Negócios*





MINAS LIVRE PARA CRESCER



Lei Federal nº 13.874/19 Liberdade Econômica

Estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal.

O MAIOR PROGRAMA
DE **LIBERDADE ECONÔMICA** DA
HISTÓRIA DE **MINAS GERAIS** TORNA
O ESTADO MAIS COMPETITIVO E
FÁCIL DE SE EMPREENDER.





MINAS LIVRE PARA CRESCER



Publicação do **Decreto Estadual** n° 48.036/2020

- Resolução N° 01/2020 – Dispensa imediata de 583 atividades econômicas de alvará de funcionamento;
- Classificação de risco das atividades econômicas;
- Aprovação tácita;
- Efeito vinculante em decisões administrativas de liberação;
- Análise de Impacto Regulatório;





MINAS LIVRE PARA CRESCER

PILARES DO PROGRAMA:

- Presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas;
- Presunção de boa-fé do particular;
- Intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre as atividades econômicas

EIXOS DE ATUAÇÃO:

- Legislação com foco na liberdade econômica;
- Desburocratização e simplificação de procedimentos;
- Apoio aos municípios



Acompanhamento das proposições:



204

Propostas
recebidas

102

Em análise

92

Parecer
favorável

10

Rejeitadas

Desde o início do programa, os resultados e avanços obtidos comprovam como a eliminação de processos desnecessários ajudam o nosso estado a avançar cada vez mais.

SEBRAE

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



FERNANDO PASSALIO